



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.134.236/0001-59



DECRETO Nº. 3.127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ”.

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

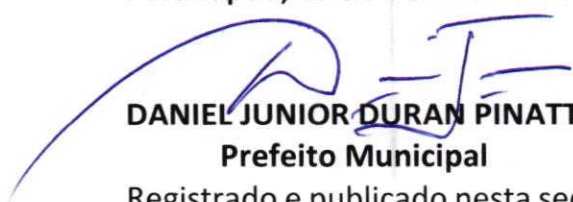
DECRETO:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade e Finanças por ocasião dos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2023, autorizado a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2022 e anteriores, quando os mesmos estiverem relacionados com saldos não utilizados de empenhos globais e estimativas, empenhos ordinários cujos bens ou serviços não foram entregues, empenhos processados ou outra situação contratual e os que foram objetos da ação judicial que resultaram em precatórios.

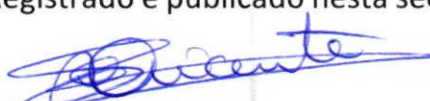
Artigo 2º - Os empenhos cancelados poderão ser empenhados a conta do orçamento vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega de material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 29 de dezembro de 2023.


DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretaria Administrativa